MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº	**63/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR**
PROCESSO Nº	99955899.000014/2018-72
INTERESSADO:	LENILSON SERGIO CANDIDO

ASSUNTO:	Criação do Departamento de Estatística pelo desmembramento do Departamento de Matemática e Estatística

Senhor Presidente da Câmara de Graduação ,

Juntada a este processo, encontra-se, até o momento, a seguinte documentação:

I. RELATÓRIO

- Certidão de Anexação de Processo do SINGU 1884 (0027339): na qual certifica a anexação do processos gerados no SINGU sob nº **23118.002122/2018-56;**
- Anexo (0027346): contendo de 1 – 24 páginas, no qual constam:

- Abertura do processo para criação do Departamento de Estatística por desmembramento do Departamento de Matemática e Estatística (DME) datado em 05 de julho de 2018 na qual consta a aprovação de formação de Comissão de Estudo sobre a distribuição das vagas e desmembramento do DME para criação do Departamento de Estatística;

- Ata da 05ª Reunião Ordinária do Departamento de Matemática e Estatística em 06 de junho de 2018 com indicação de Comissão para estudo do desmembramento do DME para criação do Departamento de Estatística;

- Relatório Oficial da Comissão Instituída pela Ordem de Serviço nº 005/2018/DME/JP, no qual consta o histórico e quantitativo das vagas de docentes (11 para o departamento de Estatística) e a titulação dos mesmos, NDE do curso de Estatística, reconhecimento do curso de Estatística pelo MEC, elaboração de novo PPC, constituição de Grupos de Pesquisa;

- Ata da 06ª Reunião Ordinária do Departamento de Matemática e Estatística em 04 de julho de 2018 na qual Relatório Oficial da Comissão Instituída pela Ordem de Serviço nº 005/2018/DME/JP é aprovado;

- Despacho encaminhando o Processo 23118.002122/2018-56 ao prof. Ricardo José Souza da Silva para análise e parecer;

- Despacho em declínio de emissão do parecer por parte do prof. Ricardo José Souza da Silva;

- Despacho encaminhando o Processo 23118.002122/2018-56 ao prof. Emerson da Silva Ribeiro para análise e parecer;

- Anexo (0030687): contendo de 24 – 40 páginas, no qual constam

- Memorando Circular nº 001/2018 do prof. Emerson da Silva Ribeiro para os NDE´s dos Cursos de Licenciatura em Matemática e Estatística para "Consulta/Posicionamento dos NDE´s sobre a Criação do Departamento de Estatística por desmembramento do DME;

- Resposta ao Memorando Circular nº 001/2018 do NDE do curso de Estatística por parte do NDE do curso de Estatística onde consta a consulta realizada aos demais membros do NDE com manifestação favorável ao desmembramento e criação do Departamento de Estatística;

- Resposta ao Memorando Circular nº 001/2018 do NDE do curso de Estatística por parte do NDE do curso de Matemática no qual consta consulta realizada aos docentes do curso de Licenciatura em Matemática, e de 11 docentes, 09 foram e 02 abstiveram-se, assim sendo o curso de Licenciatura em Matemática também foi favorável ao desmembramento e criação do Departamento de Estatística;

- Relatório de Avaliação do MEC de 11 de junho de 2014 que consta o conceito da avaliação sendo 3;

- Relatório de parecer emitidos pelo prof. Emerson da Silva Ribeiro sendo favorável à criação do Departamento de Estatística por desmembramento do Departamento de Matemática e Estatística;

- Despacho DAME-JP (0031656): Despachando o processo ao prof. Nerio Aparecido Cardoso em pedido de vistas;
- Parecer 3/2018/DAME-JP/CJP/UNIR (0033521): Emitido pelo prof. Nerio Aparecido Cardoso com considerações sobre o planejamento do referido desmembramento quanto as estruturas físicas, equipamentos, corpo técnico e que seja criada uma comissão para tal;
- Parecer 7/2018/DAME-JP/CJP/UNIR (0036612): Emitido pelo prof. Lenilson Sergio Candido com registro sobre reunião realizada com parte dos conselheiros do CONDEP em 03 de dezembro de 2018;
- Ata (0036661) da 10ª Reunião Extraordinária do Departamento de Matemática e Estatística realizada em 03 de dezembro de 2018 na qual não houve quórum para ser realizada;
- Ata (0079286) da 10ª Reunião Extraordinária do Departamento de Matemática e Estatística realizada em 05 de dezembro de 2018 na qual o desmembramento foi aprovado, assim como a criação de uma comissão de planejamento do processo de desmembramento;
- Despacho DAME-JP (0079287): encaminhando o processo a Direção do Campus de Ji-Paraná;
- Despacho CONSEC-JP (0080978): encaminhando o processo a Cons. Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias para análise e emissão de parecer;
- Despacho CONSEC-JP (0084212): em declínio de emissão do parecer por parte Cons. Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias;
- Despacho CONSEC-JP (0085788): encaminhando o processo a Cons. Naiara dos Santos Nienow para análise e emissão de parecer;
- Ata de Reunião Deliberativa (0126140): Ata da 9ª Reunião Extraordinária do Departamento de Matemática e Estatística, conduzida pelo Chefe de Departamento onde consta nova convocação para deliberação sobre a criação do Departamento de Estatística por desmembramento do Departamento de Matemática e Estatística;
- Portaria Comissão de Planejamento Organizacional (0127162) que trata do desmembramento do Departamento Acadêmico de Matemática e Estatística;
- Parecer 39/2019/CONSEC-JP/CJP/UNIR (0127164): Emitido pela Cons. Naiara Dos Santos Nienow sendo favorável à Criação do Departamento de Estatística pelo desmembramento do Departamento de Matemática e Estatística;
- Ata (0133787) da Sessão Ordinária/CONSEC-JP em 09 de maio de 2019 onde o parecer

favorável da Cons. Naiara Dos Santos Nienow a Criação do Departamento de Estatística pelo desmembramento do Departamento de Matemática e Estatística foi aprovado por unanimidade.

- Despacho CONSEC-JP (0133788): Encaminhando o processo a SECONS;
- Despacho SECONS (0137394): Encaminhando o processo a Presidência da CGR para instrução;
- Despacho CamGR (0145798): Indicação do processo a esta conselheira;
- Despacho SECONS (0145875): Encaminhando o processo a esta conselheira;
- E-mail CamGR (0180960): Informando o prazo de 15 dias para emissão de parecer, conforme Regimento Interno do CONSEA, Art. 17.

II. ANÁLISE

O processo trata da proposta de criação do Departamento de Estatística a partir do desmembramento do Departamento de Matemática e Estatística do *Campus* de Ji-Paraná. A proposta foi elaborada pela Comissão Instituída pela Ordem de Serviço nº 005/2018/DME/JP, nesta constam a descrição das informações: Relatório do REUNI (2008); Atas de Reuniões do DME; Editais de Concurso do DME; informações sobre a posse e os códigos de vaga dos professores do DME; o contexto histórico do curso de Estatística; a importância do curso de Estatística; reconhecimento do curso de Estatística pelo MEC; elaboração de novo PPC que entrou em vigência em 2018; constituição de Grupos de Pesquisa; Avaliação do MEC com conceito 3 em 2014.

Segundo os autos o curso de Estatística conta atualmente com onze (11) docentes, destes cinco (05) doutores, dois (03) mestres, e dois (02) em afastamento para cursarem pós-graduação em nível de doutorado. A proposta do desmembramento para criação do Departamento de Estatística busca criar a identidade autônoma e sanar questões de ordem prática ao curso no âmbito de obtenção de maior autonomia acadêmico-administrativa e identidade.

A proposta em questão foi apreciada e aprovada no âmbito do CONDEP/DME e também do CONSEC/JP – que são as instâncias próximas ao cotidiano e a realidade do curso de Estatística.

Com relação ao Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) o processo em tela surge para análise do mérito acadêmico, por se tratar de proposta de criação de departamento acadêmico para a gestão de um curso já existente, no caso o curso de Estatística. A manifestação do CONSEA sobre este processo está amparada no art. 1º inciso III do Regimento Interno do Conselho Superior Acadêmico que define que ao CONSEA compete:

> **Art. 1º** O Conselho Superior Acadêmico – CONSEA é órgão normativo, consultivo e deliberativo em matéria de ensino, pesquisa e extensão da UNIR, composto conforme estabelece o artigo 9º do Estatuto, cabendo-lhe as seguintes competências:
>
> III - pronunciar sobre propostas de criação, modificação, remanejamento, desativação, extinção ou fusão de cursos e órgãos acadêmicos;

Esta proposta também encontra respaldo institucional por se propor a agregar docentes de especialidades em comum (estatística) para atividades acadêmicas de graduação como disposto no art. 25 do Estatuto da UNIR, que dispõe:

> **Art. 25.** Os Departamentos são órgãos que congregam docentes e técnicos, segundo suas especialidades, sendo responsáveis, dentro da própria área de conhecimento, pelas atividades acadêmicas de graduação e pós-graduação dos diversos cursos ofertados pela instituição, e pelas atividades de pesquisa e extensão.

Por conseguinte, considerando o mérito acadêmico, no entendimento desta relatora não há obstáculo para a aprovação da proposta. Salienta-se ainda que as questões referentes à contratação de servidores, estrutura física e gratificações são objeto de análise em instância deliberativa competente, qual seja o teor, ao Conselho Superior de Administração (CONSEA).

III. PARECER

Dado ao exposto, considerando o mérito acadêmico da proposta e a competência do Conselho Superior Acadêmico, em especial a Câmara de Graduação na emissão de pareceres sobre propostas de criação, modificação, remanejamento, desativação, extinção ou fusão de departamentos sou de parecer FAVORÁVEL a criação do Departamento de Estatística no *Campus* de Ji-Paraná.

Prof.ª Dr.ª Fernanda Bay Hurtado
Conselheira/CGR-CONSAD

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BAY HURTADO**, **Conselheiro(a)**, em 02/08/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0194050** e o código CRC **54CC4466**.

Referência: Processo nº 99955899.000014/2018-72 SEI nº 0194050

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 52/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 99955899.000014/2018-72

Interessado: LENILSON SERGIO CANDIDO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR

CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO- CONSEA

A SER APRECIADO PELA PRESIDÊNCIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

Parecer	63/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
Assunto	Criação do Departamento de Estatística pelo desmembramento do Departamento de Matemática e Estatística
Relator(a)	Conselheira Fernanda Bay Hurtado

Decisão:

Na 176ª sessão, em 08-08-2019, a câmara a Câmara aprova o Parecer em tela, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros pela PROPLAN e de códigos de vagas pela PROGRAD.

Documento assinado eletronicamente por **JORGE ARTURO VILLENA MEDRANO**, **Conselheiro(a)**, em 19/08/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0203061** e o código CRC **2903B1BF**.

Referência: Processo nº 99955899.000014/2018-72 SEI nº 0203061

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO

HOMOLOGO o Parecer de nº 63/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0194050) e Despacho Decisório de nº 52/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0203061), contidos no processo de nº 99955899.000014/2018-72.

Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, **Presidente**, em 20/08/2019, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0203737** e o código CRC **E9FF66D3**.